

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.039 - Ano 2023 - Terça-feira, 19 de Setembro de 2023.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Lei Municipal nº 566, de 18 de setembro de 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º.** O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

### **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4°.** A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. A abertura de crédito suplementar prevista no "caput" não implicará em oneração do limite previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 532/2022 (LOA 2023).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a competência maio/2023.

Santa Cruz (PE), em 18 de Setembro de 2023.

#### **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita do Município

#### **PORTARIA Nº 144/2023-GP**

**EMENTA:** Exonerar servidora pública do cargo comissionado que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no Município.

DAIANE DA SILVA TAVARES Secretaria de Educação ANA CÉLIA DA SILVA GOMES Secretaria de Administração e Finanças FRANCISCO TAVARES PEREIRA Secretaria de Obras e Serviços Urbanos UBIRATAN GUIMARÃES SOARES Secretaria de Governo RYVALDA RODRIGUES MACEDO Secretaria de Saúde FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de marco de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

## Edição de nº 2.039 - Ano 2023 - Terça-feira, 19 de Setembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srta. MARIJANE LOPES **SOARES**, inscrita no RG nº 9.366.937 e CPF (MF) n. º publicação. 701.502.484-58, do cargo comissionado de ASSISTENTE DA OUVIDORIA - AOu, matricula 1822, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 01 de setembro de 2023.

#### **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

### **PORTARIA № 145/2023-GP**

EMENTA: Exonerar servidora pública do cargo comissionado que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no Município.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Srta. KAROLAINY LIMA ALVES, inscrita no RG nº 10.626.003 e CPF (MF) n. º 131.912.134-90, publicação. do cargo comissionado de COORD. DE SERV. GERAIS,

matricula 1997, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 01 de setembro de 2023.

### **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

#### **PORTARIA Nº 146/2023-GP**

EMENTA: Exonerar servidora pública do cargo comissionado que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da estrutura administrativa vigentes no Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Srta. LUZIENE LIMA DA SILVA, inscrita no RG nº 11.427.946 e CPF (MF) n. º 130.700.364-81, do cargo comissionado de EDUCADOR DE APOIO (a), matricula 3027, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

# **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES** Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES NCISCO TAVARES PEREIRA UBIRATAN GUIMARÃES SOARES RYVALDA RODRIGUES MACEDO FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

# Edição de nº 2.039 - Ano 2023 - Terça-feira, 19 de Setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz (PE), 01 de setembro de 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES** 

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR.

# II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO № 066/2022

2º Termo Aditivo ao contrato nº066/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, através da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, neste ato representado por seu Sr. Francisco Secretário, **Tavares** Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o n°598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (Contratante) e de outro lado a empresa denominada N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.526.759/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Vereador Antonio Bráz n.º 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.526.759/0001-70, neste ato representado pelo.sócio administrador o Sr. Neurivan Monteiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º478.117.813-87, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte - CE (Contratado). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Av. Antonio Floresta- Bairro Bulandeira, Rua Silvaneiro Gomes Guimarães-Bairro

Bulandeira, Tv. Evilasio Matias da Silva-Bairro Bulandeira, Tv. Hercilia Lima Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. José Maquinista-Bairro Bulandeira, Tv. Martanha Ramos de Melo-Bairro Bulandeira, Rua Mãe Benedita-Bairro Vila Nova, Rua Nozinho Tavares-Bairro Vila Nova, Rua Vereador Fábio Gomes da Silveira-Bairro Vila Nova, Rua Carlos Alberto Alencar Alves-Bairro Vila Nova, Rua Emidio Alves-Bairro Vila Nova, Rua José Siqueira-Bairro Vila Nova, Rua Portelinha-Bairro Antônio Tavares, Rua Hercilio Henrique de Lima-Bairro Antônio Tavares, Rua João Inacio Cardozo-Bairro Antonio Tavares, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da atual necessidade de acréscimo e/ou adequação do projeto inicialmente contratados, para os serviços, conforme planilha orçamentária inicialmente contratada, tendo em vista o aumento dos serviços, faz acréscimo de valor, para ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, com arranjo no Parágrafo Primeiro do Art.65 inciso I, Letra "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, versa que; (...), " letra a) quando houver modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. (...), "letra b)" quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (redação dada pela a Lei 8.666/93), pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para à prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Av. Antonio Floresta- Bairro Bulandeira, Rua Silvaneiro Gomes Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. Evilasio Matias da Silva-Bairro Bulandeira, Tv. Hercilia Lima Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. José Maquinista-Bairro Bulandeira, Tv. Martanha Ramos de Melo-Bairro Bulandeira, Rua Mãe

#### **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito DAIANE DA SILVA TAVARES Secretaria de Educação ANA CÉLIA DA SILVA GOMES Secretaria de Administração e Finanças FRANCISCO TAVARES PEREIRA Secretaria de Obras e Serviços Urbanos UBIRATAN GUIMARÃES SOARES Secretaria de Governo RYVALDA RODRIGUES MACEDO Secretaria de Saúde FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES SOCRETARIA E SECRETARIA E SECRETARIA E MARGOS CELESTINO SECRETARIA E MARGOS CELESTINO SECRETARIA DE ORDETO SECRETARIA DE ORDETO SECRETARIA E OLIVAR, Esportes e Juventude CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de marco de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

## Edição de nº 2.039 - Ano 2023 - Terca-feira, 19 de Setembro de 2023.

Benedita-Bairro Vila Nova, Rua Nozinho Tavares-Bairro Vila Nova, Rua Vereador Fábio Gomes da Silveira-Bairro Vila Nova, Rua Carlos Alberto Alencar Alves-Bairro Vila Nova, Rua Emidio Alves-Bairro Vila Nova, Rua José Siqueira-Bairro Vila Nova, Rua Portelinha-Bairro Antônio Tavares, Rua Hercilio Henrique de Lima-Bairro Antônio Tavares, Rua João Inacio Cardozo-Bairro Antonio Tavares, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo da contratada "anexa", este fica ajustado/acrescido o valor para mais, conforme Planilha de termo Aditivo, o valor de R\$16.625,04 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 14/09/2023

Santa Cruz - PE, 14 de SETEMBRO de 2023 FRANCISCO TAVARES DA SILVA **CONTRATANTE** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO** 

## IV(QUARTO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO № 052/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº052/2021, firmado entre o Município de Santa Cruz, através da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco **Tavares** Pereira,

brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o n°598.844.794-53, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (Contratante) e do outro empresa, CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: **04.947.405/0001-92,** com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Madre Maria Vilac, nº140, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, neste ato representado pelo Sr. sócio administrador o Sr. ADEMIR PEREIRA CALIXTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade n° 99029070650 SSP-CE e do CPF n° 067.912.278-85, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte -Ceará (Contratado). OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Situado na Sede do município de SANTA CRUZ - PE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra "b" "c" da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 052/2021, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Terceira e Clausula Quarta do instrumento de avença por igual e sucessivo período, Conforme Contrato nº052/2021, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - item 4.1 – A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 11 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES** Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO** Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES ANA CÉLIA DA SILVA GOMES FRANCISCO TAVARES PEREIRA UBIRATAN GUIMARÃES SOARES RYVALDA RODRIGUES MACEDO FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de marco de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

## Edição de nº 2.039 - Ano 2023 - Terça-feira, 19 de Setembro de 2023.

transcritas, a tudo presentes.

Prazo de execução 180(cento e oitenta) dias

Data de Assinatura: 13/09/2023

Santa Cruz – PE, 13 de SETEMBRO de 2023 FRANCISCO TAVARES DA SILVA CONTRATANTE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86 Av. 03 de Maio, nº 276. Centro CEP 56.215-000 Tel.: (87) 3874-8186 e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO Vice-Prefeito DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA